



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 051/2019

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 17/05/19, Edição nº 1508

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### **11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **11.07.15.451.0048.2389 – Manutenção Divisão Conservação Vias Públicas e Trânsito**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

##### **11.08.15.451.0048.2390 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 3.507 – COSIP – Contribuição de iluminação Pública

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### **02.00 – GABINETE DO PREFEITO**

##### **02.08.04.122.0002.2304 – Manutenção da Diretoria Gab do Executivo Municipal**

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

#### **11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **11.08.15.451.0048.2391 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 3.507 – COSIP – Contribuição de iluminação Pública

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 17 de maio de 2019.

Yoshihazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Acácio Secci  
Prefeito Municipal